PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



DECRETO Nº. 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o infausto passamento de **João Evangelista de Figueiredo**:

- Político atuante e carismático cujo legado maior é o exemplo de dignidade, de honradez e de entrega a ideais maiores;
- cidadão vargense na mais legítima acepção do termo como o registram e atestam sua vida e suas ações;
- homem público devotado às causas de Santana da Vargem e de seu povo como o demonstram as atividades exercidas como Vereador e Vice-Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Santana da Vargem - MG no período de 17 de a 19 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. A materialização do sentimento de tristeza e dor pela perda física do ilustre vargense pelos poderes Executivo e Legislativo far-se-á mediante hasteamento, a meio-mastro, da Bandeira do Município, durante o período de luto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 17 de janeiro de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal